



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rodovia BA 161, S/Nº

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00h e
14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SÍTIO DO MATO • BA



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 051 - LICENÇA MORAIS DOS SANTOS
- DECRETO 052 - LICENÇA ROSILDA ARAÚJO BERTUNES
- DECRETO 053 - NOMEAÇÃO DA VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINÔCO
- DECRETO 054 - NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAETANO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO CP 001.2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.257, INSTITUÍDA PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.517, PROPOSTA DE UBS INVESTSUS Nº 11352483000124001.
- AVISO DE LICITAÇÃO CP 002.2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO/BA, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.257, INSTITUÍDA PELA PORTARIA GM/MS Nº 1.517, PROPOSTA DE UBS INVESTSUS Nº 11352483000124002
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PE 004.2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO SÍTIO DO MATO/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 051, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares o servidor público efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, no período de 10/03/2025 a 10/03/2027, a licença para tratar de interesses particulares, o servidor público **Morais dos Santos Meira**, matrícula nº 2764, ocupante do cargo Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal Pequeno Príncipe, localizada na sede do Sítio do Mato -BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 052, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, no período de 10/03/2025 a 10/03/2027, a licença para tratar de interesses particulares, a servidora pública Rosilda Araújo Bertunes, matrícula nº 3101, ocupante do cargo Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, tendo como local de trabalho a Escola Municipal do Brás, na localidade do Brás em Sítio do Mato -BA.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 053, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Vice- diretora da Escola Municipal Eraldo Tinôco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Vice- diretora Escolar o Sr.^a. **Edenizia Oliveira Santos.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

DECRETO Nº 054, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Diretora da Escola Municipal São Caetano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo de Diretora Escolar o Sr.^a. **Ivande de Oliveira Costa.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio do Mato, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Sítio do Mato torna público que será realizada a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025** - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Sítio do Mato/Ba, conforme Portaria GM/MS nº 3.257, Instituída pela Portaria GM/MS nº 1.517, Proposta de UBS InvestSUS nº 11352483000124001. Abertura no dia 26.03.2025 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: https://www.sitiodomato.ba.gov.br/diario_oficial, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do email: licitapmsitiodomato@gmail.com, ou na Comissão Especial de Licitação sito na Rodovia BA 161, s/nº – Sítio do Mato – Ba, 12 de Março de 2025 – Alfredo de Oliveira Magalhães Junior - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

O Município de Sítio do Mato torna público que será realizada a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025** - Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no município de Sítio do Mato/Ba, conforme Portaria GM/MS nº 3.257, Instituída pela Portaria GM/MS nº 1.517, Proposta de UBS InvestSUS nº 11352483000124002. Abertura no dia 26.03.2025 às 10:30hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: https://www.sitiodomato.ba.gov.br/diario_oficial, e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do email: licitapmsitiodomato@gmail.com, ou na Comissão Especial de Licitação sito na Rodovia BA 161, s/nº – Sítio do Mato – Ba, 12 de Março de 2025 – Alfredo de Oliveira Magalhães Junior - Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 - O Município de Sítio do Mato - Ba. **RETIFICA** o Aviso de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2025, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 1887 do dia 07.03.2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Horas Máquinas com locação de máquinas e equipamentos pesados (Moto niveladora, Escavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Basculante (Caçamba) e Caminhão Pipa) e outros equipamentos por hora trabalhada, incluindo operadores para as máquinas e motoristas para os caminhões e transporte de carga pesada e para utilização na execução de conservação de estradas vicinais, logradouros e vias públicas para atender as necessidades do município de Sítio do Mato/Ba. Alterando o Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2025, para SRP - Sistema de Registro de Preços e Alterações Complementares que modifica a Planilha de Preços e passando sua data de abertura para o dia 25.03.2025 às 10:00hs. O edital e demais informações estão no www.sitiodomato.com.br, licitapmsitiodomato@gmail.com, e na Prefeitura Municipal Setor de Licitações. Sítio do Mato – Ba, 12 de março de 2025 – Comissão Especial de Licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para preparação da Alimentação da Merenda Escolar adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural do Município Sítio do Mato/Ba.

TIPO: Chamada Pública.

DATA: 11 de Março de 2025 a 31 de Abril de 2025.

CREDENCIAMENTO: das 08hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 17:00hs horário da Bahia

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato, na Rodovia BA 161, s/nº – Centro.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, estado da Bahia, por meio da **CEL – Comissão Especial de Licitação** nomeado pelo Decreto 012 de 08 de Janeiro de 2025, em observância à Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e as normas contidas neste edital, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, Resolução/FNDE/CD nº. 026/2013, Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 Resolução CD/FNDE nº 25 de 25/07/2012, Resolução/FNDE/CD nº. 004/2015 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, torna público que, durante o período compreendido entre **11 de Março a 30 de Abril** do ano em curso, **das 08 horas às 12 horas**, horário do Estado da Bahia, estará recebendo requerimentos e documentos na sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rodovia BA 161, s/nº - Centro - SÍTIO DO MATO – BA, para proceder a **CHAMADA PÚBLICA** conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 049/2025**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

1.1 – Contratação de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, OBJETIVANDO ATENDIMENTO AS LEGISLAÇÕES DO FNDE PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO SÍTIO DO MATO - BA**, conforme quantidades e especificações contidas no **ANEXO II**, deste edital e, consoante com as condições previstas na Minuta de Contrato do **ANEXO IV**.

1.2 – Os interessados poderão credenciar-se para mais de um tipo de produto, conforme a sua capacidade de atendimento.

1.3 - O chamamento público será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigida,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

neste edital, como também, novos produtos poderão ser incluídos, conforme conveniência da Administração.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

2.2 – FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) CAF principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda.

2.3 – GRUPOS INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:

I – Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) CAF principal, ou extrato da CAF, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias.

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de venda;

ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

2.4 – GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS:

Os grupos constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

III – Cópias das Certidões Negativas:

III.1 – Certidão Negativa de Tributos Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS);

III.2 – Certidão Negativa de Tributos Estadual;

III.3 – Certidão Negativa de Tributos Municipal;

III.4 – Certidão Negativa do FGTS;

III.5 – Certidão Negativa da Justiça Trabalhista;

III.6 - Certidão Negativa de Falência e Concordata;

III.7 - Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

III.8 - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos;

III.9 – Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal.

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VIII - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos Associados relacionados no projeto de venda.

VIII – Cópia da carteira de identidade (RG/CNH) e do CPF do representante legal da entidade proponente.

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

No Envelope nº 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: **Contém glúten**.

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;

3.1.1.2 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos neste edital de chamada pública de compra, podendo ser alterados quando ocorrer a necessidade de substituição de produtos, mediante aceite do contratante e devida comprovação dos preços de referência.

3.2 - Ponto de Entrega:

3.2.1 – Conforme Termo de Referência. (ANEXO I)

3.3 - Período de Fornecimento

3.3.1 - O prazo para a **execução** do objeto desta chamada pública será até **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura do termo contratual.

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a Serem Adquiridos

3.4.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço unitário apresentado pelos proponentes e constante do processo administrativo.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- a) Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- b) Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.5.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/21, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

3.5.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

3.5.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

3.6 Contrato





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

3.6.1 - O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante neste instrumento convocatório.

3.7 Pagamento das faturas:

3.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme pedido, entrega e Emissão de Nota Fiscal;

3.7.2. O pagamento será feito através de ordem bancária e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas habilitadas, considerando-se a ordem disposta na Lei 11.947/ 09 e suas alterações:

a) O grupo de projetos de fornecedores locais;

b) O grupo de projetos de fornecedores territorial;

c) O grupo de projetos de fornecedores do estado;

d) demais disposições contida na Resolução/ FNDE nº. 4/2015 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.

4.4 Em caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. RESULTADO

5.1 - A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo INDIVIDUAL, em até 10(dez) dias, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

6. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – As despesas para o objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Unidade	07.14	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.024	Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Atividade	2.025	Gestão das Ações da Merenda Escolar-PNAE
Atividade	2.027	Gestão das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE
Atividade	2.028	Gestão das Atividades do Ensino Infantil
Atividade	2.029	Gestão das Ações do Dinheiro direto na Escola - PDDE
Atividade	2.038	Gestão das Ações Administrativas da Educação
Atividade	2.047	Manutenção dos Conselhos de Educação
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CONTRATAÇÃO

7.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado neste instrumento convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

7.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (vinte mil reais).

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas do Termo de Referência e elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo.

9.2 - Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

10.1 - Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.1.1 – Todas as eventuais impugnações ou recursos relativos a este certame deverão ser encaminhados a COPEL, através da Comissão de Licitação, situada na Rodovia BA 161, s/nº - Centro, Sítio do Mato – Bahia. Será admitida a interposição de impugnações, mediante a apresentação do documento original, no prazo máximo de 03 (três) dias após o término do prazo recursal. Nos casos não sujeitos a prazo, o original deve ser apresentado 03 (três) dias após a data da recepção do material. Não será admitida a interposição de impugnação ou recurso por e-mail, via postal ou qualquer outro meio eletrônico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

11.1.2 - Qualquer informação adicional referente ao objeto desta **CHAMADA PÚBLICA**, o interessado deverá dirigir-se à sala da Comissão Especial de Licitação, situada na Rodovia BA 161, s/nº - Centro, Sítio do Mato – Bahia ou pelo e-mail licitasitiodomato@gmail.com.

11.2 - Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2025;

ANEXO II – RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES.

Sítio do Mato – Ba, 07 de Março de 2025.

Alfredo de Oliveira Magalhães Junior
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO 2025

1. CONTROLE DE QUALIDADE

1.1 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelo servidor da Coordenação de Alimentação Escolar. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

1.2 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2. TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1- Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.2 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.3 - Os Hortifrutis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim e embalados em sacos próprios para alimentos, os ovos devem ser entregues em embalagens apropriadas para este fim e acondicionado em caixa de papelão.

2.4 — O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.5 - Os produtos deverão ser entregues na Casa da Merenda, às quinta e sexta-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das Unidades Escolares. Entregues a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

3- SAZONALIDADE DO PRODUTO

3.1 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

4 - UNIDADES ESCOLARES

4.1 — As Unidades Escolares, para entrega semanal ou quinzenal de acordo com o quantitativo estipulado serão informados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ANEXO II

RELAÇÃO E QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREVISÃO DE QUANTITATIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO MUNICÍPIO SÍTIO DO MATO /BA.

LOTE : 01						
ITEM	DISCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTD.	UNIT.	TOTAL
1	ABOBORA CORTADA - DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS DE NO MÁXIMO 10 CM, EMBALADA COM 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, CONGELADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR PROCEDÊNCIA, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO		KG	2000		-
2	ABOBORA IN NATURA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.		KG	1000		-
3	BANANA - FRUTA DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA BEM DESENVOLVIDA E DE VEZ, NÃO DEVENDO ESTAR VERDE OU MUITO MADURA. A CASCA PODE APRESENTAR PEQUENAS MANCHAS, DESDE QUE NÃO AFETE A QUALIDADE DO PRODUTO E DE ASPECTO FRESCO.		KG	2000		-
4	BATATA DOCE - EXTRA, AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO E RAIZ MUR-		KG	2000		-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

	CHA), AMARELO INTENSAS, DEVEM ESTAR FIRMES, INTEIRAS, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDAS DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHOS AO PRODUTO, DEVEM SER LAVADAS OU ESCOVADAS APÓS A COLHEITA.					
5	BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA, FIRME, DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO MÉDIOS.		KG	2000		-
6	BETERRABA CORTADA - DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS DE NO MÁXIMO 10 CM, EMBALADA COM 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, CONGELADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR PROCEDÊNCIA, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO		KG	1000		-
7	CENOURA - EXTRA A, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.		KG	2000		-
8	CENOURA CORTADA - DESCASCADA, CORTADA EM PEDAÇOS DE NO MÁXIMO 10 CM, EMBALADA COM 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, CONGELADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR PROCEDÊNCIA, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FA-		KG	1000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

	BRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO					
9	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) - FOLHAS VERDES DE COENTRO E CEBOLINHA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO		MOLHO	1000		-
10	CHUCHU: FRESCO, INTEIRO, FIRME, SEM RACHADURAS, DANOS MECÂNICOS, BROTAÇÕES OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO VERDE CLARA OU VERDE ESCURA HOMOGÊNEA, SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS. CLASSIFICAÇÃO: CATEGORIA EXTRA OU CLASSE 1, CONFORME PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS. EMBALAGEM: ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS, LIMPAS, ÍNTEGRAS E QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. VALIDADE E ARMAZENAMENTO: PRODUTO DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL FRESCO, AREJADO E PROTEGIDO DA LUZ DIRETA E UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO. ORIGEM: LOCAL OU REGIONAL, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.		KG	2000		-
11	COUVE CORTADA - FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. APRESENTAÇÃO: MAÇO COM PESO MÍNIMO 150G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FATIADAS EM SACOS DE 1KG, HIGIENIZADAS E SECAS.		PACOTE	2000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

12	COUVE MOLHO - FRESCA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE. APRESENTAÇÃO: MAÇO COM PESO MÍNIMO 150G, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		MOLHO	1000		-
13	FRANGO CAPIRA - INTEIRO, RESFRIADA, SEM MIÚDOS, SEM TEMPERO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SEM FORMAÇÃO DE CRISTAIS DE GELO, SEM ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM OU DA GALINHA, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, E COR CARACTERÍSTICA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO AGRAVÁVEL, PELE LISA, MACIA E CLARA (ENTRE AMARELO E BRANCO). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE POLIETILENO, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF)		KG	2000		-
14	GOIABA - DEVERÁ SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA		KG	1000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

15	MAMÃO -DEVERÁ SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA		KG	1000		-
16	MANDIOCA CONGELADA: DESCASCADO, CORTADO EM PEDAÇOS DE NO MÁXIMO 10 CM, EMBALADO COM 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, ASSÉPTICA E TRANSPARENTE, CONGELADO, ARMAZENADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVAM E OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR PROCEDÊNCIA, A DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICO-SANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO		KG	1000		-
17	MANDIOCA IN NATURA: DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS		KG	2000		-
18	MANGA - DE PRIMEIRA, DE VEZ, LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.		KG	2000		-
19	MELANCIA: FRUTOS COM 70 A 80% DE MATURAÇÃO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARA-		KG	2000		-



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

	SITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.					
20	MILHO ESPIGA: FRUTO DE TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA		KG	2000		-
21	OVOS CAIPIRA / SEMI CAIPIRA - TAMANHO GRANDE/MÉDIOS, COR BRANCA OU VERMELHO DE GRANJA FAMILIAR, ÍNTEGRO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ISENTOS DE SUJIDADES, SEM PONTOS DE FUNGOS, APRESENTAR CASCA LISA, SEM RACHADURAS. COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, AS ESPECIFICAÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, SIE OU SIM. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, ACOMODADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO. ENTREGA DE 7 DIAS, NO MÁXIMO APÓS POSTURA.		DUZIA	2000		-
22	PIMENTÃO: FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; VERDE, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA		KG	1000		-
23	QUEIJO MUSSARELA: RESFRIADO, EMBALADO EM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL, COM APROXIMADAMENTE 4 KG, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. INGREDIENTES: LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO. TRANSPORTE REFRIGERADO COM TEMPERATURA ENTRE 0°C A 10°C.		KG	1000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

24	TOMATE - DE PRIMEIRA, LISA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS.		KG	2000		-
25	BOLO SABORES DIVERSOS - DE 1ª QUALIDADE, COM SABORES VARIADOS TIPOS: CENOURA, MANDIOCA, CHOCOLATE, LARANJA OU TRADICIONAL... DEVE POSSUIR COMO INGREDIENTES BASE: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, OVOS, MARGARINA E FERMENTO BIOLÓGICO. POSSUIR MASSA LEVE, SABOR AGRADÁVEL AO PALADAR, APARÊNCIA BOA, ÍNTEGROS, SEM QUEIMADURAS, SEM ESTAR AMASSADOS, ACHATADOS OU QUEBRADIÇOS, COM VENCIMENTO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, ASSADO EM FORMA COM FURO NO MEIO COM PESO 1 KG. PRODUTO DEVE POSSUIR RÓTULO DE INFORMAÇÕES MÍNIMAS COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E APRESENTAR QUANTIDADE DO PRODUTO EMBALADO. ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA		KG	7000		-
26	PÃO CASEIRO - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DA MASSA. CONTENDO: SAL, MARGARINA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA, DISPOSTOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. CARACTERIZA-SE POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA, MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRAMA. PACOTE COM 1 KG. ,CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E APRESENTAR CÓPIA DO ALVARÁ SANITÁ-		KG	7000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

	RIO MUNICIPAL, SIM OU ALVARÁ REGIONAL.					
27	XIRINGA / PÊTA: BISCOITO DE POLVILHO (CONHECIDO REGIONALMENTE COMO PÊTA, XIRINGA, BISCOITO DE VENTO OU AVOADOR). BISCOITO TRADICIONAL BRASILEIRO, ELABORADO A PARTIR DE POLVILHO (DOCE OU AZEDO), ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA E SAL, APRESENTA TEXTURA LEVE E CROCANTE, COM COLORAÇÃO BRANCA OU LEVEMENTE DOURADA. DEVE SER ISENTO DE QUEIMADURAS, UMIDADE EXCESSIVA OU SINAIS DE MOFO. O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E A CROCÂNCIA ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE OU AZEDO, ÓLEO VEGETAL, OVOS, ÁGUA E SAL. NÃO DEVE CONTER CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS APROPRIADAS PARA ALIMENTOS, LIMPAS, ÍNTEGRAS E QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO DO BISCOITO, PRESERVANDO SUA CROCÂNCIA E SABOR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER INFORMAÇÕES LEGÍVEIS SOBRE O PRODUTO, INCLUINDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E DADOS DO FORNECEDOR. O BISCOITO DEVE TER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER ARMAZENADO EM LOCAL SECO, FRESCO E AREJADO, PROTEGIDO DA LUZ SOLAR DIRETA E DE FONTES DE UMIDADE, PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO DE SUA QUALIDADE E CROCÂNCIA.		KG	7000		-
28	GELEIA: POTE PLÁSTICO DE 500 GRS OU MENOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. COM ADIÇÃO DE ATÉ 30% DE AÇÚCAR, DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA.		KG	1000		-
29	IOGURTE: IOGURTE NATURAL OU COM POLPA DE FRUTAS, PRODUZIDO POR AGRICULTORES FAMILIARES. DESCRIÇÃO: IOGURTE OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE PASTEURIZADO, UTILIZANDO FERMENTOS LÁCTEOS ESPECÍFICOS QUE CONFEREM AS CARACTERÍSTICAS DESE-		LITROS	28000		-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

JADAS AO PRODUTO FINAL. PODE SER NATURAL OU ADICIONADO DE POLPA/SUCO DE FRUTAS, AÇÚCAR, CORANTES E AROMAS NATURAIS. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE GRUMOS, BOLHAS OU SEPARAÇÃO DE SORO. O PRODUTO DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL OU PARCIALMENTE DESNATADO, FERMENTOS LÁCTEOS, POLPA OU SUCO DE FRUTAS (QUANDO APLICÁVEL), AÇÚCAR, CORANTES E AROMAS NATURAIS. EMBALAGEM: O IOGURTE DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO E OPACO, COMO FRASCOS OU GARRAFAS DE POLIETILENO OU POLIPROPILENO, COM TAMPAS PLÁSTICAS LACRADAS QUE ASSEGUREM VEDAÇÃO ANTES E APÓS A ABERTURA. A CAPACIDADE DA EMBALAGEM PODE VARIAR CONFORME A NECESSIDADE, SENDO COMUM VOLUMES DE 200 ML A 1 LITRO. AS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVEM SER FARDOS PLÁSTICOS REFORÇADOS OU CAIXAS DE PAPELÃO COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM: AS EMBALAGENS DEVEM CONTER RÓTULOS CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. VALIDADE E ARMAZENAMENTO: O IOGURTE DEVE TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE SER MANTIDO SOB REFRIGERAÇÃO CONSTANTE, ENTRE 1°C E 10°C, DESDE A PRODUÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, GARANTINDO A INTEGRIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. ORIGEM: PRODUTO ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E ÀS NORMAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).					
--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

30	TEMPERO COMPLETO – DE PRIMEIRA, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, COENTRO FRESCO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. DEVERÁ SER ENTREGUE EMBALAGEM DE 500G SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE ORGÂNICOS E/OU AGROECOLÓGICOS. SERÁ NECESSÁRIO ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM COMPROVANDO CONDIÇÕES HIGIENICOSSANITÁRIAS PARA MANIPULAÇÃO DESTE ALIMENTO. DEVE SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE DA NUTRICIONISTA		KG	1000		-
31	POLPA DE FRUTA: FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS. A POLPA NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. PROCESSAMENTO: A POLPA DEVE SER OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DAS FRUTAS, GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS E NUTRICIONAIS. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICAS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE (NOME, ENDEREÇO, CNPJ OU CPF), NÚMERO DO LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA CORRESPONDENTE (SIF, SIE OU SIM).INDICAÇÃO DA ORIGEM DO FORNECEDOR (AGRICULTURA FAMILIAR), INCLUINDO NOME, CNPJ OU CPF E ENDEREÇO. CONSERVAÇÃO: MANTER CONGELADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.		KG	2000		-
TOTAL DO LOTE						-
VALOR GLOBAL DOS LOTES						-





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Obs.: a prestação dos serviços de que trata este objeto é necessário e essencial para o município, em caráter de urgência e emergência para suprir as demandas do município, não o obrigando a contratação (bem como, pagamentos) dos serviços ou aquisição de forma integral ou parcial.

- 1 – Os objetos deverão ser entregues/ou fornecidos de forma rápida e imediata na data de recebimento da requisição.
- 2 – O local de entrega dos serviços/ou materiais serão aos locais declinados na descrição do objeto, que correspondem as secretarias e unidades vinculadas
- 3 – A entrega será sob a responsabilidade da vencedora e sob as custas desta.

O VALOR TOTAL OFERTADO É O DE: R\$ _____

ESPECIFICAÇÕES: Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas, em nenhum momento podendo ser substituídas pelas descrições resumidas, em caso de necessidade de aumento a ser levantada, será acordado entre as partes o mesmo valor unitário contratado.

Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).

Prazo de garantia: _____

Prazo de entrega: _____ (após emissão de autorização da Secretaria Solicitante)

Sítio do Mato /Ba _____ de _____ de 2025.

Assinatura – Responsável
Carimbo do CNPJ/CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ANEXO III**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:	4. Município				
5. E-mail:	6. DDD//Fone:			7. CEP:	
8. Nº da Dap Jurídica:	9. Banco:	10. Agência Corrente:		11. Nº da Conta:	
12. Nº de Associados:	13. Nº de Associados de Acordo com a lei 11.326/2006:			14. Nº de Associados com DAP Física:	
15: Nome do representante legal:	16: CPF:			17. DDD//Fone:	
18: Endereço:		19: Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade -		2.CNPJ		3. Município:/UF	
4. Endereço:				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2.Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. R\$ Unitário	4.2. R\$ Total	
1					
2					
3					
OBS: Preço publicado no Edital nº 002/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34
Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:			4. Município/UF		5. CEP:	
6. E-mail:(quando houver)			7. DDD//Fone:			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1 - Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
1						
2						
3						
4						
5						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade -			2.CNPJ		3. Município:/UF	
4. Endereço:					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:		
IV - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição/Unidade		6.Valor total
				R\$ Unitário	R\$ Total	
1						-
2						-
3						-
4						-
5						-
					Total do Projeto	-
OBS: Preço publicado no Edital nº 002/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

1. Identificação do Agricultor Familiar		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade.	5. Preço de Aquisição/ Unidade		6. Valor Total	
1							Tot. Agricultor	0
2							Tot. Agricultor	0
3							Tot. Agricultor	0
						Total do Projeto		0

OBS: Preço publicado no Edital nº 002/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).**Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento**

Local e Data:	Assinatura	Fone/E-mail:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025						
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:		2. CPF:				
3. Endereço:		4. Município/UF			5. CEP:	
6. nº Da DAP Física		7. DDD//Fone:		8. E-mail:(quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência			Nº da conta Corrente	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos	
			R\$ Unitário	R\$Total		
1						
2						
3						
OBS: Preço publicado no Edital nº 002/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade -		2.CNPJ			3. Município:/UF	
4. Endereço:					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:				7.CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento						
Local e Data:	Assinatura			Fone/E-mail:		





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO, Estado da Bahia, CNPJ n.º 16.417.792/0001-34, localizada na Rodovia 161 s/n.º – Sítio do Mato – BA – Cep: 47.610-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ALFREDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES JUNIOR, Prefeito Municipal**, portador do RG n.º 3239796 SSP/BA e CPF/MF n.º 407.360.595-04, residente e domiciliado na RO BA 161 9996 – Fazenda Rancho Vitória – Rural Sítio do Mato – BA, CEP.: 47.610-000, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, através do **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, CNPJ n.º _____, com endereço na _____ Sítio do Mato – Bahia, representado por seu Gestor _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, Doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ estabelecida à _____, através de seu Sócio-Gerente o senhor(a) _____, portador de cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no **Processo Administrativo n.º 049/2025** e na **Chamada Pública n.º 002/2025**, resolvem celebrar o presente contrato de **Fornecimentos** mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, tem base na CHAMADA PÚBLICA 002/2025, pertinente ao **Processo Administrativo n.º 049/2025**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR OBJETIVANDO ATENDIMENTO A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES 38/2009, 14/2012, 26/2013, 04/2015, 06/2020, 08/2020, 25/2012, 03/2025 e 04/2025 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO**, verba FNDE/PNAE/DIVERSOS PROGRAMAS, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º **002/2025**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2 - O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis em cada escola. Produtos com qualidade inferior não serão aceitos.

2.3 - O produto deve ser fresco, íntegro e firme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

consumo. Livres da presença de bolores e manchas. Não conter substância terrosa, sujidades aderidas à casca. O produto deve apresentar boa aparência.

2.4 - Os alimentos devem ser transportados em veículo próprio utilizado apenas para esse fim. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

2.5 - Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.

2.6 - Os Hortifrutis devem ser entregues em caixas plásticas apropriadas para este fim embalados em sacos próprios para alimentos.

2.7 - O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Escola.

2.8 - Os produtos deverão ser entregues nas unidades escolares, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das creches e entregues a **Secretaria Municipal de Educação**, a Supervisão de Alimentação Escolar configurando a entrega.

2.9 - Poderão ser substituídos gêneros alimentícios de acordo com a sazonalidade. Este procedimento ocorrerá mediante solicitação da Coordenação de Alimentação escolar da **Secretaria Municipal de Educação**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São Obrigações da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- Arcar com os compromissos financeiros de acordo com o estabelecido;
- Indicar os locais para execução dos serviços com a antecedência suficiente para a mobilização das máquinas e equipamentos utilizados nos serviços;
- Fiscalizar a realização dos fornecimentos através do seu fiscal de contratos os senhores(as) Jonas Romario Duarte Silva, para exercer a função de Fiscal de Contrato da Prefeitura Municipal, Geilton Medeiros Dourado, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Assistência Social, Lucilma dos Santos Coelho Almeida, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, Josevaldo Rogério Correia, para exercer a função de Fiscal de Contrato de Obras e Serviços de Infra Estrutura e Rodrigues Alkmim, para exercer a função de Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 020 de 10 de Janeiro de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São Obrigações da Contratada:

- Disponer no local dos fornecimento, em tempo hábil, necessários a execução dos serviços, de acordo a solicitação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato;
- Manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e empregados nos serviços, observadas as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, seus regulamentos e portarias, ficando a licitante como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.
- Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições da habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se por eventuais danos que venham a ocorrer no curso da prestação dos serviços ou materiais;
- Arcar com os custos necessários para o fornecimento dos materiais, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas;
- Permitir à contratante livre acesso às dependências, instalações, equipamentos e veículos utilizados no fornecimento dos serviços;
- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

h) Atender todas as solicitações da fiscalização do Município de fornecimento de informações e dados sobre os serviços, dentro dos prazos estipulados;
Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

PARAGRAFO PRIMEIRO- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

PARAGRAFO SEGUNDO- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **12 (doze) meses**, após a data de assinatura do contrato.

5.2 - A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2025.

5.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme cronograma de entrega, em até 08 (oito) dias úteis após a entrega da nota fiscal de fornecimento emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da Bahia, com atesto de recebimento de preposto da Secretaria Municipal de Educação, conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

6.2 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/21, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

6.3 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, e, variações sazonais de preços.

6.4 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	07.14	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade	2.024	Gestão das Ações do Ensino Fundamental
Atividade	2.025	Gestão das Ações da Merenda Escolar-PNAE
Atividade	2.027	Gestão das Ações do Programa de Transporte Escolar-PNATE
Atividade	2.028	Gestão das Atividades do Ensino Infantil
Atividade	2.029	Gestão das Ações do Dinheiro direto na Escola - PDDE
Atividade	2.038	Gestão das Ações Administrativas da Educação
Atividade	2.047	Manutenção dos Conselhos de Educação
Elemento	33.90.30	Material de Consumo
Elemento	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA:

9.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

11.1 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

13.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 - O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2018, pela Lei Federal n.º 14.133/21, Lei n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38/2009 do Ministério da Educação, Resolução/FNDE/CD n.º 026/2013, Resolução n.º 6, de 8 de maio de 2020 Resolução CD/FNDE n.º 25 de 25/07/2012, Resolução/FNDE/CD n.º 004/2015 e Resolução CD/FNDE n.º 3, de 4 de fevereiro de 2025 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até doze meses.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

23.1 - A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação que exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

24.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sítio do Mato – Ba, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Sítio do Mato – Ba, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO

**Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE

**Gestor do Fundo
CONTRATANTE**

RAZÃO SOCIAL
Responsável
CONTRATADA

Testemunha
RG:

Testemunha
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO DO MATO**

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

**ANEXO V
TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

ENTIDADE ARTICULADORA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS INDIVIDUAIS**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PENAE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/205****I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR****FORNECEDOR (a) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente:	2. CPF:		
3. Endereço:	4. Município/UF		5. CEP:
6. nº Da DAP Física	7. DDD//Fone:	8. E-mail:(quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	Nº da conta Corrente	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			R\$ Unitário	R\$ Total	
1					
2					
3					

OBS: Preço publicado no Edital nº 002/2025 (o mesmo que consta na Chamada Pública).**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade -	2.CNPJ	3. Município:/UF
4. Endereço:	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail:	7.CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE CREDENCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato /Ba
SÍTIO DO MATO /BA

Sr. Agente de Contratação,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo a Chamada Pública nº _____, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao

Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato /Ba

Sr. Agente de Contratação,

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à.....
DECLARA, para fins de participação na licitação **Chamada Pública nº.....**, promovida pela
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO /BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as
exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO/BA
Rodovia BA 161, s/nº - Centro, Sítio do Mato/Ba.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de Chamada Pública n.º 002/2025, estamos apresentando proposta para fornecer o seguinte objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a preparação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/Nº - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

Alimentação Escolar adquiridos diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, objetivando atendimento as legislações do FNDE para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município Sítio do Mato /Ba. Objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global de cada item do(s) referido(s) Lote(s), bem como total geral por extenso;
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de ____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

D E C L A R A Ç Ã O

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data _____ de _____ de 2025

Assinatura _____

Nome e número da identidade do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
Nº _____, sediada na..... (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório –
Chamada Pública nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Sítio do Mato - Bahia, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data _____ de _____ de 2025

Assinatura _____
Nome e número da identidade do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo se for o caso)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO - BAHIA

REF. Chamada Pública n.º _____

A empresa....., com sede na
....., n.º, C.N.P.J. n.º
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código
Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou
empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e que inexistem fatos
supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

A _____ Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO MATO

CNPJ: 16.417.792/0001-34

Rodovia BA 161, S/N.º - CEP: 47.610-000 - Sítio do Mato - Ba

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Licitante _____, CNPJ/MF nº _____, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades da execução dos serviços e que possuem conhecimento das dificuldades e dimensionamento dos dados não fornecidos pela Prefeitura Municipal, a não verificação dessas dificuldades não podem ser avocadas, no desenrolar dos trabalhos, como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Cidade, data

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4EC2-B771-C163-A5CC-8F7E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4EC2-B771-C163-A5CC-8F7E



Hash do Documento

19bfc884cabc0df7addc9de81ef0de374a286f6f8e0d6e20e838c1de0a3e74f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/03/2025 18:38 UTC-03:00